



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria
Campus Araguatins
Gabinete da Direção-Geral

EDITAL Nº 31/2026/AGT/REI/IFTO, DE 07 DE JULHO DE 2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2026/2 PARA O CURSO SUPERIOR DE
TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, NA
MODALIDADE À DISTÂNCIA, OFERTADO PELA UNIVERSIDADE ABERTA DO
BRASIL - UAB DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO TOCANTINS

TERCEIRA CHAMADA

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARAGUATINS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, reconduzido pela Portaria REI/IFTO N.º 710, de 13 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial da União em 14 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a Terceira Chamada (Lista dos Excedentes), do Processo Seletivo Simplificado, para o curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, na modalidade à distância, pela Universidade Aberta do Brasil no *Campus Araguatins*, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - IFTO, para o segundo semestre letivo de 2026, em conformidade com o disposto a seguir:

1. TERCEIRA CHAMADA:

POLO ARAGUATINS-TO - AMPLA CONCORRÊNCIA - AC			
ORDEM	CANDIDATO	NOTA ENEM/EXATO	SITUAÇÃO
35	Rafael de Matos Medrado	48	CONVOCADO PRA MATRÍCULA
36	Raimundo Fagner de Sousa de Oliveira	47,5	CONVOCADO PRA MATRÍCULA
37	Adriele da Silva Conceição	44	CONVOCADA PRA MATRÍCULA

2. DOS RECURSOS

2.1. Não se aplica essa possibilidade à Terceira Chamada.

3. DAS MATRÍCULAS

3.1. Poderão efetuar a matrícula os candidatos aprovados, obedecendo ao número de vagas oferecidas no Edital, em lista nominal de primeira chamada.

3.2. As matrículas da Terceira chamada poderão ser realizadas presencialmente, em cada um dos polos ofertantes - escolhidos pelos candidatos no ato da inscrição - ou por e-mail, onde o candidato deverá apresentar a documentação exigida neste Edital, no período de 10 a 11 de setembro de 2026, em horários definidos em cada polo:

Polos	E-mail
Ananás-TO Endereço: Rua Primavera, S/N - Chapadinha I	polo.ananas@ifto.edu.br
Araguatins-TO Endereço: Rua Siqueira Campos, S/N - Centro. Atrás do prédio do Banco do Brasil.	uabaraguatins@educ.to.gov.br
Mateiros-TO Endereço: Avenida Maranhão - Quadra 17, Lote 06.	uabmateiros@educ.to.gov.br
Paraíso do Tocantins-TO Endereço: Unitins - Campus Paraíso do Tocantins, antiga Escola Trajano - Centro.	uabparaaisodotocantins@educ.to.gov.br

3.3. Caso não sejam preenchidas todas as vagas oferecidas na primeira chamada, serão realizadas chamadas subsequentes, até o preenchimento do total das vagas, sendo:

Evento	Datas
Convocação da 3ª chamada	10/09/2026
Matrículas da 3ª chamada	10/09/2026 a 11/09/2026

3.4. A documentação necessária para os candidatos aprovados efetuarem a matrícula é:

3.5. Uma foto recente de 3x4 cm;

3.6. Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);

3.7. Certificado Escolar do Ensino Médio ou equivalente (original e cópia);

3.8. Histórico Escolar do Ensino Médio (original e cópia);

3.9. Documento de Identificação (original e cópia);

3.10. CPF (original e cópia) ou Comprovação de inscrição no CPF, ou documento de identificação que conste o número do CPF;

3.11. Cópia do Título de Eleitor (original e cópia), para candidatos maiores de dezoito anos;

3.12. Comprovante de quitação eleitoral de todos os turnos da última eleição (original e cópia), ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo site

do TSE, para candidatos maiores de dezoito anos;

3.13. Documento de quitação com serviço militar com validade vigente, para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos (original e cópia);

3.14. Comprovante de endereço residencial (cópia).

3.15. No caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos, somente será realizada a matrícula acompanhado dos pais ou de representante legal ou ainda com procuração específica.

3.16. Quanto à exigência do histórico escolar, será aceita a matrícula do estudante que apresentar comprovante de solicitação do documento emitido pela instituição onde realizou o ensino médio, até a entrega do histórico escolar, que deve ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de cancelamento da matrícula.

3.17. Não será exigido o histórico escolar de estudantes que apresentem certificação de conclusão do ensino médio pelo ENEM e por outros meios de certificação que não possuam histórico.

3.18. A certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TSE poderá estar sujeita à validação, sob pena de cancelamento da matrícula, caso seja inválida.

3.19. Somente será considerado como documento de identificação aquele expedido pela Secretaria de Segurança Pública, pela Polícia Militar, por Ordens e Conselhos ou pelas Forças Armadas, Carteira de Habilitação, ou ainda outro documento que, por lei federal, tenha validade nacional e possibilite a conferência da fotografia e da assinatura do candidato.

3.20. Em caso de perda, furto ou roubo de certidão de nascimento ou casamento e/ou documento de identificação, o candidato deverá apresentar, no dia da realização da matrícula, Boletim de Ocorrência Policial – BO emitido em, no máximo, 15 (quinze) dias antes da matrícula, e deverá assinar termo de compromisso no qual assumirá a responsabilidade de providenciar 2ª via de sua documentação perdida, furtada ou roubada, em até 30 (trinta) dias, sob pena de cancelamento da matrícula.

3.21. O candidato selecionado que não efetuar a matrícula no período fixado perderá o direito à vaga, sendo chamado outro em seu lugar, conforme ordem de classificação.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Sousa Galvao, Diretor-Geral**, em 09/09/2026, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3319348** e o código CRC **C5F3EEB9**.

CLAUDIO DE SOUSA GALVÃO
Diretor-Geral

Referência: Processo nº
23233.013927/2026-19

SEI nº 3319348